

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N° 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** composta pelos servidores ROGER VINÍCIUS SANTOS BITTENCOURT, ALINE MENDES DE MOURA RENTZ e DANILO ROMERO TRINDADE para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, procederem ao processamento e julgamento das licitações realizadas pela Administração durante o ano de 2023.

**Parágrafo único.** Ficam designados como membros suplentes os servidores JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA e LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ, para atuação durante as ausências ou impedimentos de membros titulares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal nº 10.520, de 17/07/2002 e de conformidade com o art. 7º. do decreto nº 3.555, de 08/08/2000,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora ALINE MENDES DE MOURA RENTZ para atuar como **Pregoeira** durante realização de licitações promovidas pela Administração na modalidade Pregão, no exercício de 2023, ficando designados como membros da Equipe de Apoio os servidores JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA e DANIELSON PACHECO DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 003/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal n° 10.520, de 17/07/2002 e de conformidade com o art. 7º. do decreto n° 3.555, de 08/08/2000,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor ROGER VINÍCIUS SANTOS BITTENCOURT para atuar como **Pregoeiro** durante realização de licitações promovidas pela Administração na modalidade Pregão, no exercício de 2023, ficando designados como membros da Equipe de Apoio os servidores JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA e ALINE MENDES DE MOURA RENTZ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 761.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal n° 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) n° 47/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir da data do óbito do servidor, conforme artigo 21 da Lei 1.757/2001, aos seguintes dependentes do servidor público ativo ORLEI DE LIMA DOS SANTOS, do cargo de gari, matrícula 55.549-00, falecido em 07/11/2022:

\***LADIR DOS SANTOS DE LIMA**, portadora do RG n.º 5.949.301-9, inscrita no CPF n.º 857.450.579-04, na condição de esposa, de forma perpétua, art. 11, inciso V, alínea c, item 6, da Lei Municipal 1.757/2001 – alterada pelo art. 3º da Lei Municipal 2.638/2016), com cota inicial de 100% do valor integral da pensão.

**Art. 2º.** O valor integral da pensão por morte mensal, a que se refere o artigo anterior, é de **R\$ 2.832,23 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**, sem paridade e reajustável na mesma época das majorações concedidas aos servidores públicos ativos, permanecendo em vigor até o advento das condições excludentes ou modificadoras previstas pela legislação municipal, conforme §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 13/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 762.**

SÚMULA: Constitui e designa membros para compor o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do municipal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica constituído o COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, com incumbência de:

I – conduzir a elaboração do Plano;

II – criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;

III – promover as ações integradas de saneamento.

Art. 2º Ficam designados, para integrar o referido Comitê, as pessoas abaixo mencionadas, com respectivos órgão e entidades que representam:

I. Coordenador:

João Luis Verissimo - Diretor da empresa Ambienteterra Ltda.

II. Membros:

-Natasha Karyne Dutko – Secretaria Municipal de Saúde

-Maria Isabel Teixeira do Valle Gomes – suplente.

-Anne Elize de Souza Wrobel – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

-Marta Serenato Martins – suplente.

-Bruna Hipólito dos Santos – Vigilância Sanitária

-Marina Sampaio Cruzetta – suplente.

-Orlando Gomes Pedrosa Júnior – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-Juan Carlos Ponte Carrera – suplente.

-Luana Ribeiro – Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão

-Danilo Romero Trindade – suplente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de janeiro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 763.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, e considerando o contido no memorando nº 005/20223, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE :**

Ano X – Edição nº 1896 - Tibagi, 06 de janeiro de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Designar **SÉRGIO ELIAS OLIVEIRA FERREIRA** para constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, objetivando a contratação emergencial de profissionais temporários para trabalharem como Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e cadastro de reserva, em substituição ao Ellery Prestes de Souza, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 764.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, e considerando o contido no memorando nº 005/20223, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE :**

Designar **SÉRGIO ELIAS OLIVEIRA FERREIRA** para constituir a COMISSÃO AVALIADORA do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, objetivando a contratação emergencial de profissionais temporários para trabalharem como Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e cadastro de reserva, em substituição ao Ellery Prestes de Souza, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 3.416/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento da servidora,

**RESOLVE:**

**Conceder licença especial remunerada**, pelo período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2022, à servidora ANA CRISTINA ESPERIDIÃO GARCIA TREZZI, matrícula 57240, com fruição de 02/01/2023 a 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de dezembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**DECRETON.º 760.**

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Tibagi, na forma dos anexos ao presente Decreto.

**Art. 2º.** As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2990/2022 de 09 de dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 04 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal de Tibagi



Prefeitura de Tibagi  
Estado do PR  
Exercício: 2022

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
0 Recursos ordinarios(livre)- exerc.corrent	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	5.958.628,52	71.503.542,08
101 Fundeb 70% - exercicio corrente	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	12.028.000,00
102 Fundeb 30% exercicio corrente	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	4.245.000,00
103 5% sobre transf. constitu. - exec. corr	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	352.837,84	4.234.054,19
104 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	497.959,47	5.975.513,75
107 Salário educacao - exercicio corrente	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	1.150.650,48
131 Convênio seed transporte escolar 2008	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	92.154,53	1.105.854,28
303 Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	16.214.521,63
332 Bloco de Custeio Vigilancia	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	82.000,00
333 Bloco de Custeio das Ações Sesa Apus	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	128.142,00
369 Serviços prestados sus	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	2.508.781,25
501 Rec alienacao ativos	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	254.553,33
504 Outros royalties e compensações financeis	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	924.376,28
507 Cosp - contribuição de iluminação públ	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	1.703.186,10
510 Taxas - exercicio poder de policia	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	143.747,96	1.724.975,45
511 Taxas - prestação de serviços	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	39.024,98	468.299,88
512 Cide (lei 10866/04, art. 1ºb)	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	44.601,90
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	52.038,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 Bloco finan prot social básica - suas	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	9.328,16	111.937,80
936 Componente qualificação da gestão - suas	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	6.615,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	28.626,36
1015 Auxílio Brasil														
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1019 Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	324.135,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	126.040,76
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	18.970,88	227.650,48
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	959.904,00



Prefeitura de Tibagi

Estado do PR

Exercício: 2022

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**

<b>Totais</b>	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,35	10.558.333,15	126.700.000,00
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

06/01/2023 - 15:08:08





Prefeitura de Tibagi  
Estado do PR  
Exercício: 2022

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
0 Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,51	5.407.628,47	64.891.542,08
101 Fundeb 70% - exercicio corrente	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,33	1.002.333,37	12.028.000,00
102 Fundeb 30% exercicio corrente	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	353.750,00	4.245.000,00
103 5% sobre transf. constitu. - exec. corr	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,85	352.837,84	4.234.054,19
104 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,48	497.959,47	5.975.513,75
107 Salario educacao - exercicio corrente	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	95.887,54	1.150.650,48
131 Convenio seed transporte escolar 2008	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,52	92.154,56	1.105.854,28
303 Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,14	1.351.210,09	16.214.521,63
332 Bloco de Custeio Vigilância	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
333 Bloco de Custeio das Ações Sesa Apsus	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	10.678,50	128.142,00
369 Serviços prestados sus	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,10	209.065,15	2.508.781,25
501 Rec alienacao ativos	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,78	21.212,75	254.553,33
504 Outros royalties e compensações financeis	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,36	77.031,32	924.376,28
507 Cosip - contribuição de iluminação públ	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,18	141.932,12	1.703.186,10
510 Taxas - exercicio poder de policia	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.747,95	143.748,00	1.724.975,45
511 Taxas - prestação de serviços	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	39.024,99	468.299,88
512 Cide (lei 10866/04, art. 1ºb)	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,82	3.716,88	44.601,90
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	4.336,50	52.038,00
934 Bloco finan prot social básica - suas	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	9.328,15	111.937,80
936 Componente qualificação da gestão - suas	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	6.615,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 Auxílio Brasil	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	2.385,53	28.626,36
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1019 Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	27.011,25	324.135,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,40	10.503,36	126.040,76
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,87	18.970,91	227.650,48
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	79.992,00	959.904,00

www.elotech.com.br

Página 1 de 2



Prefeitura de Tibagi  
Estado do PR  
Exercício: 2022

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
<b>Totais</b>	10.007.333,3	10.007.333,3	10.007.333,33	10.007.333,3	10.007.333,3	10.007.333,3	10.007.333,3	10.007.333,3	10.007.333,3	10.007.333,3	10.007.333,3	10.007.333,3	120.088.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura de Tibagi

06/01/2023 - 15:08:44

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI****ESTADO DO PARANÁ**Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)**- CONTROLE INTERNO -****PARECER Nº 002/2023**

Trata-se da prestação de contas de adiantamento em favor do servidor LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO, matrícula 101605, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme memorando nº 01/2023, o servidor informa que o valor solicitado não foi utilizado e foi devolvido aos cofres públicos mediante dois pagamentos, sendo um no valor de R\$ 1.380,00 e outro no valor de R\$ 2.650,00. Como o valor devolvido foi de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), recomenda-se que o servidor requeira junto à Secretaria Municipal de Finanças a devolução do valor excedente de R\$ 30,00 (trinta reais). Ademais, analisando os documentos apresentados verificou-se a regularidade das contas, nos termos da Lei Municipal nº 2.905/2022 e do Decreto nº 637/2022.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Tibagi, em 05 de janeiro de 2023.

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
**DIRETORA DO CONTROLE INTERNO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 – 84300.00 - Tibagi – PR

**Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada**

Memo. N°01/2023

Tibagi, 04 de Janeiro de 2022

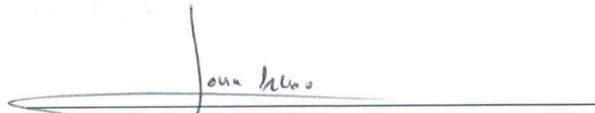
Ilma. Senhora

JULIANA ALBERTI

Diretora Municipal de Controle Interno

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o processo de Prestação de Contas referente a solicitação de adiantamento nº 003/2022, Empenho nº 7849/2022 do servidor LAERCIO LEDESMA ALEIXO, matrícula nº 101605 o qual foi solicitado mas não foi utilizado.

Atenciosamente



**Laércio Ledesma Aleixo**  
Secretário Municipal de Esportes e Recreação Orientada

*Laercio Ledesma Aleixo*  
*Secretario de Esportes*  
*De 01/023/2021*

Rua Vitor Taques Bilé, s/n, Centro – Fone: (42) 3916-2223 – 84300,000 – Tibagi – PR


**MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

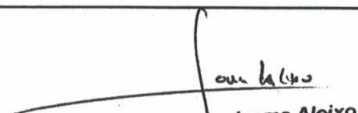
 Servidor: **LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO**

 Portaria nº 

 Datada de: 

 Protocolo de Pagamento S.M.F. Empenho nº: 7849/2022 

ORDEM	COMPROVANTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
		VALOR SOLICITADO E NAO UTILIZADO	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL:</b> .....			R\$ 4.000,00
RESUMO HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
Valor do empenho:.....			-R\$ 4.000,00
Valor utilizado:.....		R\$ -	
Valor a ressarcir e/ou a devolver:.....		-R\$ 4.000,00	
<b>TOTAIS:</b>		<b>-R\$ 4.000,00</b>	<b>-R\$ 4.000,00</b>


  
**Laercio Ledesma Aleixo**  
 Secretário de Esportes  
 Dec. nº 023/2021





CDN000330-1 0730 CIA 00001 \*\*\*\*\*2550/0000

04/01/2023 \* \*\*\*\*\* \* T11 PR/TIBAGI-0

 <p>Prefeitura de Tibagi Estado do Paraná Secretaria de Finanças</p>		<p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO</b> <b>VENCIMENTO:04/01/23</b> <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b></p>																									
<p><b>Tipo/Cadastro: 9 - 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO</b></p>																											
<p><b>Dados Contribuinte:</b>                  Tipo/Cadastro: 9 - 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO                  CPF/CNPJ: 506.595.459-34                  Endereço: RUA Guataçara Borba Carneiro, 150                  Complemento:                  Bairro: Centro                  Cidade: Tibagi - PR</p>																											
<p><b>Valor por Dívida</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Dívida Desc</th> <th>Sub</th> <th>Parcelas</th> <th>Valor</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2023</td> <td>146 DEVOLUÇÃO</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>2.650,00</td> <td>NO.EX</td> </tr> </tbody> </table> <p>GUIA REFERENTE AO EMPENHO Nº 7849/2022, DEVOLUÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.650,00. LAERCIO LEDESMA ALEIXO, CPF: 506.595.459-34</p>		Ano	Dívida Desc	Sub	Parcelas	Valor	Situação	2023	146 DEVOLUÇÃO	0	1	2.650,00	NO.EX	<p><b>Valor por Dívida</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Dívida Desc</th> <th>Subdiv</th> <th>Parcelas</th> <th>Valor</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Ano	Dívida Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação						
Ano	Dívida Desc	Sub	Parcelas	Valor	Situação																						
2023	146 DEVOLUÇÃO	0	1	2.650,00	NO.EX																						
Ano	Dívida Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação																						

Exercício Dívida	SubDívida Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
Autenticação - via contribuinte		12300000000000090	04/01/23	2.650,00



# Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
PARA O EXERCÍCIO 2023

Aos dois dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e três, às dez horas na sala de reuniões da Câmara Municipal, tomou posse a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tibagi, para o Exercício de 2023 que é assim constituída: Vereador Eduardo Torres Oliveira – Presidente, Vereador Paulo Cesar Martins – Vice Presidente, Vereadora Giuliana de Moura Silva – Primeiro Secretário, Vereador João Paulo Ribas – Segundo Secretário, tudo em conformidade com as disposições legais.



Eduardo Torres Oliveira  
Presidente



Paulo Cesar Martins  
Vice Presidente



Giuliana de Moura Silva  
Primeiro Secretário



João Paulo Ribas  
Segundo Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Coronel Telêmaco Borba, 1489, Tibagi/PR,  
CEP 84.300-000, Fone: (42) 98406 - 8253

SELO Nº 1194K2Lq8RVMp9TL200aLX  
Consulte este selo em  
[www.horus.funarpel.com.br/consulta](http://www.horus.funarpel.com.br/consulta)

~~Emerson Bonasso da Costa~~  
REGISTRADOR  
CPF nº 813.609.329-68

Protocolado sob nº 22.812  
Registrado nº 10.780  
Livro nº B-112

Registro Civil de Pessoas Naturais,  
Registro de Títulos e Documentos,  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Tibagi - Paraná

Emerson Bonasso da Costa  
Registrador

Emerson Bonasso da Costa  
REGISTRADOR  
CPF nº 813.609.329-68

Registro Civil de Pessoas Naturais,  
Registro de Títulos e Documentos,  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Tibagi - Paraná

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax: (42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)